

## AUTORIZAÇÃO

**REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE CAL PARA PINTURA**

**AUTORIZO** o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/contratação de 200,00 UNIDADES DE CAL PARA PINTURA

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de março de 2026.



---

**FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

### REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE CAL PARA PINTURA

#### I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 200,00 UNIDADES DE CAL PARA PINTURA**, para atender às necessidades do Setor de Obras, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

#### II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de **200,00 (duzentas) unidades de cal para pintura**, destinadas à execução de pintura de guias em vias urbanas, serviço realizado diretamente pela equipe operacional da Autarquia.

A pintura de guias constitui ação contínua de manutenção e conservação das vias públicas, contribuindo para a organização do espaço urbano, melhoria da sinalização visual, delimitação adequada de estacionamentos e áreas de circulação, além de promover melhor aspecto estético e urbanístico da cidade. A aplicação periódica de cal nas guias também auxilia na preservação do concreto, protegendo contra intempéries e desgaste natural.

A quantidade estimada de 200 unidades foi definida com base na demanda média de manutenção preventiva e corretiva das vias urbanas atendidas pela Autarquia, considerando a necessidade de

reposição constante em decorrência da ação das chuvas, tráfego de veículos, sujeira acumulada e demais fatores que reduzem a durabilidade da pintura.

A aquisição do material permitirá a continuidade dos serviços de zeladoria urbana, garantindo maior visibilidade das guias, contribuindo para a segurança viária e para a padronização visual dos logradouros públicos. Ressalta-se que a execução será realizada por equipe própria, sendo necessária apenas a aquisição do insumo.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE 200,00 UNIDADES DE CAL PARA PINTURA**, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

### **III- FUNDAMENTO LEGAL:**

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)



#### **IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:**

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

#### **V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan  
03.01.00 – Codesan  
03.01.01 – Codesan  
04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

#### **VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

#### **VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

#### **VIII - DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida neste processo para a **AQUISIÇÃO DE 200,00 UNIDADES DE CAL PARA PINTURA**, pelo critério do menor preço foi a empresa COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA, inscrita no CNPJ: 53.973.640/0001-44, conforme critérios estabelecidos no item VII.

#### **IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO ANTONIO PEREIRA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO

**REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 248/2026**

**AQUISIÇÃO DE CAL PARA PINTURA DE VIAS URBANAS**

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA. (CNPJ 53.973.640/0001-44), pelo valor de R\$ 2.790,00 Reais (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de março de 2026.

  

---

**FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente



**Codesan Serviços e Obras**

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE  
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

Nº 000272

DATA 03/03/2026

EMPENHO: ORDINARIO

**ATENÇÃO**

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

FORNECEDOR: 000102      VENDEDOR:

**COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA**

ENDEREÇO: R. AV. TIRADENTES, 73,.

CNPJ: 53.973.640/0001-44

INSCRIÇÃO: 612.013.250.111

CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO: SP      FONE:

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 251/2026 - Nº Licitação: 248

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

| Nº  | QTDE | UND | MATERIAL / SERVIÇO      | IP   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----|------|-----|-------------------------|------|----------------|-------------|
| 001 | 200  | UN  | 004218 CAL PARA PINTURA | 0,00 | 13,9500        | 2.790,00    |

DEPTO.: 4000 VIAS URBANAS

SEÇÃO: 4018 OBRAS

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000289

DATA 02/03/2026

SUBTOTAL 2.790,00

DESCONTO 0,00

ACRÉSCIMO 0,00

TOTAL GERAL 2.790,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 012 0,00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

30 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS  
IMÓVEIS

CPD: 5.030101.012

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

**Codesan Serviços e Obras**

Documentação conferida e formalmente em Ordem